



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2664 – NOVA CRUZ, RN, 16 DE ABRIL DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 75/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 32/2024 – GP, de 22 de fevereiro de 2024, publicada na edição 2.631/2024 do Diário Oficial do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 16 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 76/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **JOSEFA SILVEIRA ALEXANDRE, A.S.G.**, matrícula nº 1208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 19/12/2005 à 19/12/2010, no período de 03 (três) meses, com início em 16 de abril de 2024 à 15 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 16 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

PROCESSO Nº 221108/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação do **NOVA CRUZ CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.930/0001-35, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço notariais e de registros

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 16 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal